



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**  
Controladora-Geral

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Secretária de Obras

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Governo

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária de Turismo

**THIAGO DE MORAIS FRANÇA**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**DANIELA CURIONI DE BARROS**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**THIAGO GALHEIGO DAMASCENO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

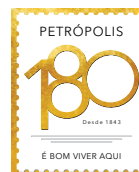
**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXXII – N.º 6839 – Sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024



**internet**

Reprodução



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 799 de 01 de fevereiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 25 de janeiro de 2024, publicado no DOM de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 4706/2024;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.621.04 – PAHI Estadual, na forma do Inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700, de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**JEFERSON GOMES DE ANDRADE**

Secretário de Planejamento e Orçamento

(Omitido do DOM n.º 6838 de 01/02/2024)

**DECRETO N.º 800 de 02 de fevereiro de 2024**

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09/02/2024, 12/02/2024 e 14/02/2024.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica instituído Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – As repartições públicas municipais nas quais as atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas, motivos de interesse público ou serviços considerados essenciais, o expediente será normal, sob a responsabilidade de seus respectivos titulares.

Parágrafo único – Aplica-se as comissões de licitações o disposto no caput deste artigo, visando a não interrupção da agenda de licitação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 2.780 de 02 de fevereiro de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Inês Serrão Petri Henrique por DANIEL DA CRUZ BEATRIZ, como membro titular, representante do Instituto Municipal de Cultura, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 2.781 de 02 de fevereiro de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Gabriel Pereira Franco Marques por MARINA NUNES CAVALCANTI, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE (CMJ)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.782 de 02 de fevereiro de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

- Situado na Rua E, Loteamento Vale do Sossego, n.º 730, Quadra 05, Lote 56, Corrêas, Inscrição Municipal n.º 361931, para o Exercício de 2023, Processo n.º 4469/2023;
- Situado na Rua Jorge Pereira Silva, n.º 62 A, Vista Alegre, Inscrição Municipal n.º 330640, para o Exercício de 2019, Processo n.º 24077/2019, 2020, Processo n.º 10197/2020, 2021, Processo n.º 11366/2021, 2022, Processo n.º 14543/2022 e 2023, Processo n.º 11746/2023;
- Situado na Rua Teresa, n.º 2071 A/301, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 23819, para os Exercícios de 2020, Processo n.º 66856/2019 e 2023, Processo n.º 17167/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.783 de 02 de fevereiro de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a Lei n.º 7.510/2017, TALES GUARISA GOMES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Relações Institucionais de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-2, a partir do dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1334 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de responsáveis pela fiscalização e

acompanhamento do contrato pertinente ao processo administrativo n.º 17.801/2013, conforme artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a partir da data de publicação da presente Portaria.

- EDUARDO COUTINHO DE ANDRADE, matrícula n.º 18898-0.

- PATRÍCIA CARLA TEIXEIRA, matrícula n.º 18444-6.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1335 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos dos Art. 1º da Lei n.º 6649/09, redução da carga horária, à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 25333-2, a partir de 11/01/2024. (Processo n.º 56.501/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1336 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA GRANJA MOLTER, motorista do Q.P., matrícula n.º 11827-3, passe a ter exercício na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 01/01/2024. (Proc. n.º 2822/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1337 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que a servidora ROBERTA CAMPOS FONTOURA CARIUS, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 17481-5, passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 10/01/2024. (Proc. n.º 3379/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1338 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos, à servidora MONIQUE CARNEIRO PEREIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17150-6, a partir de 01/02/2024. (Proc. n.º 50.772/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1339 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço do servidor ELDER DE CARVALHO, Analista de Sistemas do Q.P., matrícula n.º 14471-1, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, 335 (trezentos e trinta e cinco) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, como assistente de informática, referente ao período de 01/02/1996 a 01/01/1997. (Proc. n.º 1282/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1340 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora ADELAIDE SCHMIDT SAMPAIO VALLE DOS SANTOS, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 16875-1, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, como merendeira, referente ao período de 23/05/2000 a 22/05/2001. (Proc. n.º 964/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1341 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

- 90 (noventa) dias, ao servidor PAULO HENRIQUE MARCOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 21579-1, a partir de 08/12/2023. (Proc. n.º 59.411/2023).

- 90 (noventa) dias, à servidora SANDRA MARA EIRAS FERREIRAS, Professor P3B do Q.P., matrícula n.º 16328-7, a partir de 16/11/2023. (Proc. n.º 58.195/2023).

- 90 (noventa) dias, à servidora CAROLINA GOMIDE JUNQUEIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23295-5, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 60.195/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 1342 de 29 de janeiro de 2024**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

ANEXO AO DECRETO N.º 799 de 1 de fevereiro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.621.04	1.820.000,00	
		3.3.90.30.00	1.621.04	520.000,00	
				2.340.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 799 de 1 de fevereiro de 2024		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Estadual - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.3.50.00.01.03.00.00	2.340.000,00
		2.340.000,00

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 60 (sessenta) dias, à servidora GRAZIELA RODRIGUES FRANÇA, Zelador do Q.P., matrícula n.º 20016-6, a partir de 12/11/2023. (Proc. n.º 56.911/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora LUCIANE DE FATIMA PEREIRA MANDARINO, Professor P6B do Q.P., matrícula n.º 14732-0, a partir de 28/11/2023. (Proc. n.º 59.598/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora SHIRLEI NOGUEIRA DEOLINDO RODRIGUES DE FARIAS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17835-7, a partir de 11/12/2023. (Proc. n.º 62.223/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA, Educador Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21440-0, a partir de 08/12/2023. (Proc. n.º 61.321/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1343 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 60 (sessenta) dias, à servidora ANDREA DOS SANTOS MORAIS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 22274-7, a partir de 06/11/2023. (Proc. n.º 59.313/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora PATRICIA CORREA FIGUEIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22408-1, a partir de 28/11/2023. (Proc. n.º 59.814/2023).

– 60 (sessenta) dias, à servidora CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA, Professor P2A do Q.P., matrícula n.º 22159-7, a partir de 04/10/2023. (Proc. n.º 50.901/2023).

– 60 (sessenta) dias, ao servidor MARCO AURELIO GHEREN, Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula n.º 22335-2, a partir de 22/11/2023. (Proc. n.º 58.202/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1344 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 38 (trinta e oito) dias, à servidora BEATRIZ BESSA PRETYMAN, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22297-6, a partir de 15/11/2023. (Proc. n.º 60.416/2023).

– 35 (trinta e cinco) dias, à servidora CINTIA DA CUNHA MACEDO, Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 22510-0, a partir de 06/12/2023. (Proc. n.º 60.799/2023).

– 34 (trinta e quatro) dias, à servidora FERNANDA DE MELO PACHECO PAVÃO, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 14928-4, Professor P3C do Q.P., matrícula n.º 18576-0, a partir de 06/12/2023. (Proc. n.º 60.811/2023).

– 32 (trinta e dois) dias, à servidora GISELE HAMMES LUCIO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 23011-1, a partir de 22/11/2023. (Proc. n.º 58.369/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1345 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora CLAUDIA MAGINI, Professor P3C do QP, matrícula n.º 19803-0, a partir de 13/11/2023. (Proc. n.º 61.412/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1346 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 85 (oitenta e cinco) dias, à servidora TANIA REGINA GREGORIO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 19910-9, a partir de 16/11/2023. (Proc. n.º 57.532/2023).

– 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor HUGO LEONARDO CASTELO BRANCO MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22705-6, a partir de 07/12/2023. (Proc. n.º 61.542/2023).

– 40 (quarenta) dias, à servidora ALINE DA SILVA MAGALHAES, Professor P3B do Q.P., matrícula n.º 18899-9, a partir de 14/11/2023. (Proc. n.º 57.411/2023).

– 40 (quarenta) dias, à servidora ANDREA DE SOUZA BALDINI, Recepcionista do Q.P., matrícula n.º 23713-2, a partir de 07/12/2023. (Proc. n.º 61.055/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1347 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme servidores relacionados abaixo:

– 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à servidora DEBORA FERREIRA DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22740-4, a partir de 15/11/2023. (Proc. n.º 57.762/2023).

– 100 (cem) dias, à servidora IVETE MARTINS DE SOUZA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17843-8, a partir de 16/12/2023. (Proc. n.º 62.993/2023).

– 71 (setenta e um) dias, à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA QUINTELLA, Professor P2A do Q.P., matrícula n.º 22603-3, a partir de 06/12/2023. (Proc. n.º 61.666/2023).

– 70 (setenta) dias, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA AGUIAR, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23169-0, a partir de 15/11/2023. (Proc. n.º 58.447/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1348 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos, ao servidor ILO PAES ALVES, Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula n.º 22473-1, a partir de 27/03/2024. (Proc. n.º 16.048/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1349 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0745, de 06/03/2023, publicada no D.O. n.º 6623, de 13/03/2023, referente à servidora PATRICIA CHAVES, Professor P1B do Q.P., matrícula n.º 24118-0, a partir de 01/02/2024. (Proc. n.º 62.479/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 1350 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0584, de 08/11/2022, publicada no D.O. n.º 6547, de 17/11/2022, referente à servidora ALINE DE ABREU ARAUJO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23129-0, a partir de 01/02/2024. (Proc. n.º 1626/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 106/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024

Processo n.º 57098/2023 – Pregão Presencial n.º 107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.418.649/0001-62. Valor Estimado: R\$ 150.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Item registrado:

Item	Especificação	Qtd	UN	R\$	Total R\$
14....	Meio fio concreto 35 x 13 x 11 x 100cm.....	4.000	...	37,50	150.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024

Processo n.º 57098/2023 – Pregão Presencial n.º 107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações,



Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.470.382/0001-70. Valor Estimado: R\$ 1.084.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	Qtd	UN	R\$	Total R\$
3	.....Tubo de concreto simples, ps-1, de 0300 mm (manilha cs 30 x 100 cm)	800	.....	69,00	55.200,00
4	.....Tubo de concreto simples, ps-2, de 0400 mm (manilha cs 40 x 100 cm)	1.200	.....	139,00	166.800,00
5	.....Tubo de concreto armado, pa-2, de 0500 mm (manilha ca 50 x 100 cm)	800	.....	230,00	184.000,00
6	.....Tubo de concreto armado, pa-2, de 0600 mm (manilha ca 60cm x 100cm)	800	.....	249,00	199.200,00
7	.....Tubo de concreto armado, pa-2, de 0800mm (manilha ca 80cm x 100cm)	600	.....	499,00	299.400,00
8	.....Tubo de concreto armado, pa-2, de 1000mm (manilha ca 100cm x 100cm)	200	.....	649,00	129.800,00
9	.....Tubo de concreto armado, pa-2, de 1200mm (manilha ca 120cm x 100cm)	20	.....	945,00	18.900,00
10	.....Tubo de concreto armado, pa-2, 1500mm (manilha ca 150cm x 100cm)	201	.....	540,00	30.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2024

Processo n.º 57098/2023 – Pregão Presencial n.º 107/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CALHAS, MANILHAS, MEIO FIO, BLOCOS E GRELHAS (RALOS) DE CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: ALUZITANA ARTEFATOS DE CONCRETO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.636.879/0001-51. Valor Estimado: R\$ 210.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	Qtd	UN	R\$	Total R\$
1	.....Calha de concreto simples, de 0300 mm (calha cs 30 cm x 100 cm)	400	.....	38,00	15.200,00
2	.....Calha de concreto simples, de 0400 mm (calha cs 40 cm x 100 cm)	400	.....	44,50	17.800,00
11	.....Bloco de vedação de concreto 14 cm x 19 cm x 39 cm	20.000	.....	3,24	64.800,00
12	.....Bloco de vedação de concreto 09 cm x 19 cm x 39 cm	10.000	.....	2,54	25.400,00
13	.....Grelha (ralo) de concreto, com armação dupla de ferro – 90 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 12 cm (espessura), com 8 fendas – 4 cm x 20 cm	500	.....	174,80	87.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

#### PORTARIA N.º 04 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os servidores MARCELO MACEDO, matrícula n.º 25156-9, e RENATO VASCONCELOS FARJALLA, matrícula n.º 24760-0, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos pertinentes ao Processo n.º 29297/2023 – JULIA ROBERTA NASCIMENTO CORREA e GRÁFICA BORGES DE

CAMPO GRANDE LTDA, conforme instrução normativa CGR n.º 05 artº 4, a partir de 29/01/2024.

**THIAGO DE MORAIS FRANÇA**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

### Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

#### PORTARIA N.º 06 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR PATRÍCIA CARNEIRO DA SILVA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 07324/2017 (Locação Imóvel – Rua D. Pedro, 199)

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

### Secretaria de Governo

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Chamamento para a eleição do Conselho Municipal de Patrimônio Natural e Cultural (COMPAC), criado pela Lei n.º 8706 de 2 de janeiro de 2024.

O Conselho será composto por 18 membros efetivos e respectivos suplentes.

I – Secretário de Planejamento e Orçamento ou Pasta equivalente.

II – 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- 01 (um) representante da Secretaria de Educação ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante da Secretaria de Turismo ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante da Secretaria de Obras ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante do Departamento de Obras Particulares ou Pasta equivalente;
- 01 (um) representante da Divisão de Fiscalização de Posturas da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública ou Pasta equivalente;

III – 01 (um) representante do Instituto Histórico de Petrópolis (IHP);

IV – 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

V – 01 (um) representante do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC);

VII – 01 (um) representante da Área de Proteção Ambiental da Região Serrana de Petrópolis (APA-Petrópolis) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

VIII – 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- 01 (um) representante das entidades de classe dos arquitetos e urbanistas;
- 01 (um) representante de associação de moradores;
- 01 (um) representante de entidade com reconhecimento cultural e social;
- 01 (um) representante do Sistema Municipal de Museus;
- 01 (um) representante de instituição de ensino superior com atuação no Município.
- 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Petrópolis.

§ 2º – As entidades a que se refere o inciso VII do parágrafo 1º serão eleitas por seus respectivos segmentos em assembleias convocadas a cada 02 (dois) anos pela Casa dos Conselhos ou Pasta equivalente para este fim.

§ 3º – A representação dos órgãos e entidades mencionados no parágrafo anterior far-se-á através de um titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, havendo possibilidade de recondução por igual período.

Fica marcada a Assembleia de Eleição COMPAC para o dia 01 de março de 2024 em 1º Chamada 18h e 2º Chamada 18h30.

**TIAGO DINIZ GONCALVES EZEQUIEL D ICARAIH**  
Coordenador da Casa dos Conselhos e Apoio à Comissões

### Instituto Municipal de Cultura

#### PORTARIA N.º 02 de 31 de janeiro de 2024

A Presidente do Instituto Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o regulamento do prêmio de fotografias "MOISÉS PREGAL – NOSSO BAIRRO, NOSSO OLHAR, publicado no Diário Oficial n.º 6814, de 29/12/2023;

CONSIDERANDO a relevância do Concurso de Fotografia "Moisés Pregal" para a promoção da cultura local e o estímulo à expressão artística na comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades equitativas para participação no referido concurso;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar que mais pessoas se inscrevam; resolve

PRORROGAR O PRAZO de inscrição para o Concurso de Fotografia "Moisés Pregal" até o dia 26 de fevereiro de 2024.

Petrópolis, em 31 de janeiro de 2024.

**DIANA ILIESCU**  
Presidente

**FAÇA BONITO**  
PROTEJA NÓSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS  
100

